



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491/83

DATA: 24 de junho de 1983.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para aplicação na compra de um terreno, e autoriza a doação do mesmo à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para aplicação na compra de um terreno, criando a seguinte dotação na Unidade Orçamentária:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.08 - Serviços de Administração Geral

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender o crédito especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado o cancelamento parcial na seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente:

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.01 - Administração

0801.04180752.36 - Serv. de Administração Geral

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Autoriza a doação do lote nº 08 da quadra 287, com área de 653,00m² (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados) para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sobre o qual se encontra edificado uma caixa de água com bombas de recalque, dos serviços de abastecimento implantado pela referida Companhia, nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de junho de 1983.



Astério Rigon
Prefeito Municipal